

PORTARIA ANAC N° 1.606/SIA, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Homologa o heliponto em plataforma privado
CENTRAL DE GAROUPA - PGP-1 (RJ)

O **GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA** **SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.005753/2012-34, [\(Retificada no Diário Oficial da União, nº 159, Seção 1, pág. 16, de 16 de agosto de 2012.\)](#)

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: CENTRAL DE GAROUPA - PGP-1 (9PGB);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Bacia de Campos;
- IV - proprietário: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS;
- V - coordenadas geográficas: 22° 22' 23,6" S / 040° 25' 06,5" W;
- VI - Altitude: 41,75 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado – 21,38 x 21,38 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 12,80 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 03 de maio de 2015.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária

